



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos TJDFT n. 2017.01.1.058676-6

No dia 27 de setembro de 2017, por volta das 12 horas, [em hospital], Brasília/DF, a acusada, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima], com elementos referentes à raça e cor.

A vítima e a acusada são enfermeiros do Hospital (...), sendo que esta última é responsável pelo setor em que a vítima exerce suas funções.

Nas circunstâncias acima descritas, ao chamar [a vítima] para tratar de assuntos pessoais e este negar-se a ir sem a presença de seu superior, a acusada passou a injuriá-lo nos seguintes termos: “você é um viado, preto, pobre, paga boquete por R\$ 1,99, você é um ninguém”. (fl. 05).

Assim agindo, a acusada incorreu nas penas do art. 140, § 3º, do Código Penal.

Brasília, fevereiro de 2018.